



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 415/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Ofício 391, da Delegacia de Polícia de Maringá – 9ª SDP, de 27 de setembro de 2013, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face dos Servidores, Agentes de Cadeia Pública: ALFREDO JOSÉ VIEIRA NASCIMENTO, RG 3.779.617-4, ANDERSON RODRIGO SOUZA, RG 13.774.197-0, JOEL CAMPOS DERROUD JUNIOR, RG 8.097.914-2 e RICARDO MONTEIRO DE TOLEDO, RG 2.489.510-6, lotados na Carceragem da Delegacia de Polícia de Maringá – 9ª SDP, contratados por prazo determinado, em regime especial, por Processo Simplificado de Seleção, por terem, em tese, facilitado a fuga de presos da Carceragem da 9ª SDP, em 27 de setembro de 2013, por volta das 5h30 e demais fatos constantes no Ofício 391, de 27 de setembro de 2013, do Chefe da 5ª Região de Cadeia Pública.

II – Designar os servidores **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1, **Josiani Linjardi**, RG 3.337.60-6 e **Adriana Romana Machado**, RG 8.285.277-8, para sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Vitor Tadeu Scaramela**, RG 12.420.774-6, como Suplente e a servidora **Josiani Linjardi**, para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Curitiba, 30 de setembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.